



DECRETO Nº 30.908/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto;

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 -FUNDO ESPECIAL DA PGM - FUNPG

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 75.981,50

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	029	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490520000	388	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.981,50

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 491.080,04

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	389	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4490520000	035	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.482,96
4490520000	035	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.597,08



ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI
FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 466.652,02

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	044	3.510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	466.652,02

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores de que tratam este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária